



PROCESSO Nº 666/16

PROTOCOLO Nº 13.980.514-3

PARECER CEE/CES Nº 108/16

APROVADO EM 15/09/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA
- UNIUV

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Odontologia -
Bacharelado, ofertado pelo Uniuv.

RELATOR: ALDO NELSON BONA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 270/16, de 30/05/16 (fl. 393) e Informação Técnica nº 101/16 - CES/SETI (fls. 390 à 392), da mesma data, encaminha o protocolado do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, município de União da Vitória mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, que solicita por meio do ofício nº 31/16 de 01/03/16 (fl. 03), o reconhecimento do curso de graduação em Odontologia - Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

O Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), foi credenciado pelo Decreto Estadual n.º 7226/06, de 19/09/06, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 327/2006, de 30/08/06, que transformou a Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE em Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv). Foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 2699/11, de 21/09/11, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 100/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 21/09/11 até 21/09/16. O pedido de reconhecimento da instituição foi protocolado em 30/06/16, sob nº 14.150.123-2.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Odontologia - Bacharelado, foi criado e autorizado pela Resolução nº 03/08-Consun, de 03/04/08.



PROCESSO Nº 666/16

O Projeto Político – Pedagógico do curso, possui as seguintes características:

Carga horária: 4.680 (quatro mil, seiscentas e oitenta) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: período diurno integral
Regime de matrícula: seriado semestral
Período de integralização: mínimo de 10 (dez) e máximo de 16 (dezesesseis) semestres.

1.3 Matriz Curricular (fls. 59 e 60)

1º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Anatomia Sistêmica e Dental	4	80
Histologia e Embriologia I	4	80
Bioquímica	4	80
Sociologia	2	40
Biologia Celular e Molecular	4	80
Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	40
TOTAL	20	400
2º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Anatomia da Cabeça, Pescoço e ATM	4	80
Histologia e Embriologia II	4	80
Microbiologia e Imunologia	4	80
Psicologia Aplicada a Odontologia	2	40
Saúde Coletiva I	2	40
Fisiologia I	4	80
Materiais Dentários	4	80
Genética	2	40
TOTAL	26	520
3º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Patologia	4	80
Periodontia I	4	80
Dentística I	4	80
Fisiologia II	4	80
Saúde Coletiva II	2	40
Biossegurança	2	40
Cariologia	2	40
Radiologia I	4	80
TOTAL	26	520
4º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Dentística II	4	80
Saúde Coletiva III	2	40
Farmacologia	2	40
Oclusão	4	80
Periodontia II	4	80
Radiologia II	4	80
Anestesiologia e Cirurgia	4	80
TOTAL	24	480



PROCESSO Nº 666/16

5º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Endodontia I	2	40
Primeiros Socorros	2	40
Dentística III	2	40
Periodontia III	4	80
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxi-Facial I	4	80
Prótese Total	4	80
Estomatologia	4	80
Saúde Coletiva IV	2	40
TOTAL	24	480
6º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Odontopediatria I	2	40
Prótese Total	4	80
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxi-Facial II	4	80
Prótese Parcial Removível	4	80
Clínica Integrada I	6	120
Endodontia II	4	80
TOTAL	20	400
7º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Prótese Fixa I	4	80
Endodontia III	4	80
TOTAL	22	440
8º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Ortodontia I	6	120
Prótese Fixa II	4	80
Deodontologia e Odontologia Legal	2	40
Clínica Integrada III	8	160
TOTAL	20	400
9º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Ortodontia II	6	120
Gestão Pública e Privada em Odontologia	2	40
Clínica Integrada IV	8	160
Implantodontia Bucal	4	80
TOTAL	20	400
10º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Clínica Integrada V	8	160
Estágio Curricular Supervisionado Extra-Muros	10	200
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	2	40
TOTAL	20	400
DISCIPLINA ELETIVA		
* Libras – Linguagem Brasileira de Sinais		40
RESUMO		
Conteúdos Curriculares		3.480 horas
Estágio Supervisionado (Clínicas Integradas)		760 horas
Estágio Supervisionado Extra-Muros		200 horas
SUB-TOTAL		4.400 horas
Atividades Complementares		200 horas
Libras - Linguagem Brasileira de Sinais		40 horas
TOTAL		4.680 horas

*A disciplina de Libras - Linguagem Brasileira de Sinais pode ser cursada em qualquer um dos semestres letivos do curso de Odontologia ou interdepartamental, de acordo com a disponibilidade do acadêmico, se este optar em cursar.



PROCESSO Nº 666/16

1.4 Objetivos do curso

- Fornecer ao acadêmico, subsídios necessários à formação de um Cirurgião Dentista;
 - Criar condições para a formação de profissionais empreendedores em seu campo de atuação;
 - Desenvolver um profissional com capacidade conceitual, analítica e crítica;
 - Levar o profissional a perceber os serviços de saúde com visão geral e integrada de suas funções sistêmicas;
 - Permitir que o profissional Cirurgião Dentista seja capaz de facilitar as relações interpessoais dentro de seu campo de atuação.
- (fl. 50)

1.5 Perfil Profissional do egresso

O profissional a ser formado pelo Curso de Odontologia da UNIUV será um cirurgião-dentista, com formação clínica geral, capacitado a exercer a profissão nos níveis de atendimento primários, secundários e terciários, de acordo com a realidade detectada através de um sistema hierarquizado de referência e sintonizado com o Sistema Único de Saúde, dentro de uma visão social. Para tanto, terá uma sólida formação biológica, social-preventiva, e técnico-científico que o capacite a desenvolver ações para o diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças bucodentárias, prevalentes na região, promovendo a saúde bucal do indivíduo e no contexto coletivo.

Este profissional terá habilidades e atitudes para compreensão e solução dos problemas de saúde bucal, bem como sensibilidade para resistir às práticas mutiladoras, devendo ainda integrar-se com os demais competentes profissionais do sistema de saúde vigente no país.

O perfil de um profissional é traçado, além do conhecimento técnico científico, por atitudes e condutas político-filosófico-pedagógicas que nem sempre se mostram de forma clara ou são praticadas de forma consciente pela comunidade universitária. O profissional que hoje é exigido como produto de uma universidade articulada com a sociedade deve ter perfil generalista, humanista, crítico e reflexivo, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base em preceitos éticos e no rigor técnico e científico, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

(fl. 52)



PROCESSO Nº 666/16

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Marcelo Luis Samistraro Turella, Graduado em Odontologia (2005) – Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Especialização em Implantodontia (2010) – Associação Brasileira de Odontologia / Ponta Grossa (ABO/PG), Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 64)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 22 (vinte e dois) professores, sendo 03 (três) doutores, 11 (onze) mestres, 07 (sete) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 04 (quatro) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 08 (oito) possuem Regime em Tempo Integral, 03 (três) possuem Regime Parcial (RT-30), e 01 (um) (RT-26), 04 (quatro) (RT-20) e 02 (dois) (RT-14 e 12). (fls. 63)

1.8 Relação Ingressantes (fl. 297)

Ano	Relação Candidato/Vaga			Relação Formandos/Ingressantes		
	Inscritos Vestibular	Vagas Ofertadas	Relação Candidato/Vaga	Discentes Ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação Formandos/Ingressantes
2012	122	40	3,05	40		
2013	156	40	3,9	40		
2014	122	40	3,05	40		
2015	135	40	3,37	40		
2016	114	40	2,85	40		

1.9 Comissão Verificadora

Tendo em vista a solicitação de reconhecimento do curso de Odontologia - Bacharelado, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução SETI nº 38/16 de 07/04/16 (fl. 293), com fundamento nos artigos 48 à 51 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.

A Comissão foi composta por Ulisses Coelho, Doutor em Odontologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, Coordenador e Professor do Curso de Especialização em Ortodontia da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Alexandre Almeida Webber, Doutor em Estomatopatologia pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP/FOP e Diretor Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), como Avaliadores para procederem verificação *in loco*, e Viviane Aparecida Ribeiro Santos, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior (CES/SETI), para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista o reconhecimento do curso de Graduação em Odontologia, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória (Uniuiv).



PROCESSO Nº 666/16

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 03/05/16, elaborou e anexou relatório, às folhas 294 à 386.

Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, as quais transcrevemos:

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica

Forças/Potencialidades

PPP encontra-se em conformidade com as diretrizes para boa formação, possibilitando a formação de um profissional adequado as necessidades do SUS.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Não encontramos fragilidades da organização didático-pedagógica.

Sugestões/Recomendações

A organização didático-pedagógica encontra-se de acordo com as necessidades para plena formação do profissional de odontologia.

Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial

Forças/Potencialidades

A maioria dos professores apresentam titulação *strictu sensu* exigida, portanto, há potencial para desenvolvimento de um excelente curso de graduação e como também na execução de cursos ao nível de especialização nas diversas áreas da Odontologia, bem como o desenvolvimento de futuras pesquisas.

Fragilidades/pontos que requerem melhoria

Como trata-se de um curso novo, consideramos que seria salutar um aumento no nº de docentes devidamente titulados para que a evolução do curso seja numa progressão mais rápida.

Sugestões/Recomendações

Aumento do número de docentes

Dimensão 3 – Infraestrutura

Forças/Potencialidades

As instalações são novas, muito bem planejadas, dentro do melhor planejamento possível.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Não existem fragilidades, pelo contrário, uma estrutura excelente.

Sugestões/Recomendações

Banco de dentes para suprir as disciplinas técnicas laboratoriais pré clínicas.

(fl. 383 à 384)

Parecer e Conceito Final de Curso

Esta Comissão, constituída pelos professores Alexandre Almeida Webber e Ulisses Coelho, avaliou o curso de Odontologia da UNIUV, com turno integral, que apresenta 40 vagas anuais, localizado em União da Vitória.

Trata-se de curso com regime semestral, com entrada anual, sugere-se, dentro de um planejamento, que sejam acrescidos docentes ao quadro atual, para que se atinja o número mínimo de um professor para cada 05 duplas em aula clínica. Salienta-se a excelente estrutura física das salas teóricas, das clínicas odontológicas e dos laboratórios pré-clínicos. Desta forma somos do parecer FAVORÁVEL ao RECONHECIMENTO do referido curso, com um conceito de 4,64, considerado BOM. (fl. 385)



PROCESSO Nº 666/16

O UNIUV, por meio do ofício nº 91/2016, encaminhou manifestação institucional quanto às recomendações da Comissão Verificadora, nos seguintes termos:

PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO AS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO AVALIADORA DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIUV

No intuito de respondermos o relatório das Considerações da Comissão de Avaliação, realizada pelos avaliadores Ulisses Coelho e Alexandre Almeida Webber no Curso de Odontologia da Uniuv, em visita *in loco* que aconteceu no dia 03 de maio de 2016, serão tomadas as seguintes providências:

1. Dimensão 2 (Corpo docente e tutorial): “como trata-se de um curso novo, consideramos que seria salutar um aumento no número de docentes devidamente titulados para que a evolução do curso seja numa progressão mais rápida”.

Para atendimento ao item abordado, serão chamados os candidatos classificados nos últimos concursos realizados. Também serão abertos novos editais de concursos públicos com vagas para docentes na área de odontologia. Além disso, já para o próximo semestre letivo será atendida a recomendação dos avaliadores no que tange a organização das duplas de alunos nas aulas práticas (clínica) onde aumentaremos o número de professores para atendimento às duplas de alunos.

2. Dimensão 3 (Infraestrutura): “banco de dentes para suprir as disciplinas técnicas laboratoriais pré-clínicas”.

Para atendimento ao item abordado, informamos que já temos o espaço físico próprio para o Banco de Dentes Humanos (BDH) da UNIUV, o mesmo está localizado nas dependências da clínica nova do Curso. Os trabalhos para darmos início ao atendimento das formalidades e também para atendermos o que prevê a legislação acerca da doação de órgãos, já estão acontecendo na UNIUV. Uma de nossas professoras está responsável por conduzir as atividades necessárias para o procedimento correto na implantação de um BDH. Até o término do segundo semestre de 2016 ser a criado um regimento próprio para o BDH da Uniuv, atendendo a legislação em vigor.

(fl. 388 à 389)

2. Mérito

Trata-se de pedido de reconhecimento do curso de graduação em Odontologia-Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), município de União da Vitória.

A Comissão Verificadora manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso apresentando sugestões e recomendações referentes ao aumento no número de docentes titulados e aquisição de um banco de dentes humanos (BDH) para suprir as disciplinas técnicas laboratoriais pré-clínicas.



PROCESSO Nº 666/16

O UNIUV manifestou-se a respeito das recomendações/sugestões da Comissão Verificadora informando quanto ao:

- aumento no número de docentes titulados: serão convocados os candidatos classificados nos últimos concursos realizados e também serão abertos novos editais de concursos públicos com vagas para docentes na área de odontologia.

- banco de dentes para suprir as disciplinas técnicas laboratoriais pré-clínicas: a IES informa que já possui o espaço físico próprio para a instalação do Banco de Dentes Humanos (BDH) e que os trabalhos para início ao atendimento das formalidades e para atendimento ao que prevê a legislação acerca da doação de órgãos, já estão em andamento na Uniuv, e há a previsão para a criação de um regimento próprio para o BDH da Uniuv até o término do segundo semestre de 2016.

Chama a atenção a titulação do coordenador do curso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Deliberação 01/10-CEE/PR: “O coordenador do curso deverá ser, preferencialmente, o professor com maior qualificação na área específica do curso...”. No entanto, a instituição não apresenta justificativa para tal fato.

O pedido de recredenciamento da instituição foi protocolado em 30/06/16, sob nº 14.150.123-2.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de graduação em Odontologia - Bacharelado, do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do respectivo Decreto Estadual com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 4.680 (quatro mil, seiscentas e oitenta) horas, regime de matrícula seriado semestral, turno de funcionamento período diurno integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 10 (dez) e máximo de 16 (dezesesseis) semestres.



PROCESSO Nº 666/16

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aldo Nelson Bona
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE